



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.962 /

"APROVA TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das contidas nos artigos 163, inciso I, alínea h e 182, da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, e artigo 16 da Lei Municipal nº 3.062, de 05 de dezembro de 1980 c.c. artigo 64 do Decreto Municipal nº 2.992, de 11 de junho de 1984,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, de acordo com a tabela anexa, elaborada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Deliberativo, presentes à reunião, conforme termos reduzidos da Ata de 17 de outubro de 1988, que passa a integrar deste decreto.

ART. 2º - As tarifas aprovadas, vigorarão a partir do faturamento das contas de consumo do mês de outubro de 1988 para vencimento em novembro de 1988.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal



Departamento Municipal de Água e Esgoto

CGC - MF 17.851.361/0001-44

Estação de Tratamento: Núcleo de Expansão - Praça Coronel Agostinho Junqueira, 77 - Fone: 721-3419
Escritório Central: - Diretoria - Rua São Paulo, 642 - PABX (035) 721-6853 - Telex - DEAE (35) 392396
Caixa Postal 910 - CEP 37700 - Poços de Caldas - Minas Gerais

" TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO " - (25,00%) PARA O FATURAMENTO OUTUBRO/88

<u>RESIDENCIAL</u>		<u>CZ\$</u>
00	a 15m ³	47,12
16	a 20m ³	50,42
21	a 30m ³	67,94
31	a 40m ³	76,74
41	a 50m ³	84,01
51	a 60m ³	92,35
61	a 70m ³	107,65
71	a 80m ³	122,54
81	a 90m ³	133,59
91	a 100m ³	141,45
101	a 125m ³	148,14
126	a 150m ³	151,90
151	a 200m ³	158,07
Acima de 200m ³		162,34
Não Medido (20m ³)		50,42

COMERCIAL

00	a 15m ³	75,19
16	a 30m ³	75,19
31	a 100m ³	129,12
Acima de 100m ³		153,27
Não Medido (20m ³)		75,19

INDUSTRIAL

00	a 30m ³	108,27
31	a 100m ³	153,27
Acima de 100m ³		170,47
Não Medido (40m ³)		108,27

As tarifas de esgoto serão cobradas à razão de 70% do preço da tarifa de água.